

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2013 (Projeto de Lei nº 3.192, de 2012, na origem), da Deputada Luci Choinacki, que *institui o ano de 2013 como Ano Nacional do Esporte Feminino*.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 48, de 2013 (Projeto de Lei nº 3.192, de 2012, na Casa de origem), de autoria da Deputada Luci Choinacki.

A referida iniciativa propõe que o ano de 2013 seja instituído como Ano Nacional do Esporte Feminino, e estabelece que a lei proposta entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora da matéria alega que a homenagem tem o propósito de reconhecer e divulgar as conquistas femininas no esporte, de denunciar os obstáculos oriundos do preconceito de gênero que as desportistas ainda têm que superar, bem como de incluir na agenda política a necessidade de iniciativas para a superação dessas questões.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 3.192, de 2012, foi aprovado, sem emendas, pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania, e de Educação e Cultura.

No Senado Federal o PLC nº 48, de 2013, foi distribuído para análise exclusiva e em sede de decisão terminativa da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

A apresentação de proposição legislativa para a instituição de efemérides está regulamentada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critérios para instituição de datas comemorativas.

De acordo com essa lei, a instituição de efemérides deverá ser proposta na forma de projeto de lei acompanhado de documento que comprove a realização de consultas e/ou audiências públicas com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados, no sentido de atestar a alta significação da iniciativa para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em 14 de dezembro, de 2011, foi realizada audiência pública na Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados que discutiu os desafios enfrentados pelas mulheres para inserção no cenário esportivo brasileiro e a instituição do Ano Nacional do Esporte Feminino. A audiência foi solicitada pelas deputadas Jô Moraes (PCdoB-MG) e Luci Choinacki (PT-SC). No evento estiveram presentes:

- a Sra. Cássia Damiani, diretora do Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica do Ministério do Esporte, representando o Ministro Aldo Rebelo;

- a Sra. Kátia Rubio, professora da Universidade de São Paulo;

- a Sra. Clélia Mara Brandão, coordenadora-geral de redes públicas da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação;
- a Sra. Aída dos Santos, atleta olímpica do atletismo nos Jogos Olímpicos de Tóquio, em 1964;
- a Sra. Jacqueline Silva, atleta olímpica e medalhista de ouro no vôlei de praia nos Jogos Olímpicos de Atlanta em 1996;
- a Sra. Leila Barros, atleta olímpica do voleibol feminino, medalhista de bronze nos Jogos Olímpicos de Atlanta, em 1996;
- e a Srta. Amanda Miranda, atleta profissional de futebol do Clube Atlético Mineiro.

Nos diversos depoimentos, as convidadas relataram as dificuldades ainda enfrentadas pelas mulheres atletas e enfatizaram a importância de promover iniciativas que contribuam para o desenvolvimento e a valorização do esporte feminino.

Aída dos Santos, única mulher da delegação brasileira nos Jogos Olímpicos de Tóquio, em 1964, participou dos jogos na prova de salto em altura sem ninguém da delegação brasileira para apoiá-la. Mesmo sem apoio, sem dinheiro e sem conhecimento de línguas estrangeiras, ela desdobrou-se, conseguiu chegar e responder à chamada eletrônica para concorrer, tendo atingido o índice para a final e terminado em quarto lugar. A atleta encerrou seu depoimento afirmando que sofreu muito preconceito por ser mulher e negra.

Jacqueline Silva contou que voltou dos Jogos Olímpicos de Atlanta com a primeira medalha de ouro feminina para o Brasil, competindo no vôlei de praia, esporte que ajudou a desenvolver nos Estados Unidos da América. Em razão de ter ousado questionar o fato de apenas os atletas da seleção masculina receberem o patrocínio que ambas as seleções estampavam na camisa, foi cortada da seleção feminina e banida do voleibol no Brasil, não conseguindo mais jogar por nenhum clube. Antes de se recusar a vestir o uniforme oficial da seleção brasileira de voleibol com o nome do patrocinador estampado, sem receber nada por

isso, Jacqueline já havia participado nos Jogos Olímpicos de Moscou e de Los Angeles, onde foi considerada a melhor levantadora do torneio.

A jogadora de futebol do Atlético Mineiro Amanda Miranda reivindicou tratamento igualitário para homens e mulheres no esporte. *Poderia ser organizado um campeonato brasileiro feminino. O Brasil é o País do futebol, mas estamos perdendo para o Japão e para os Estados Unidos porque eles investem. Com esporte a gente consegue tirar as meninas da rua e até da prostituição*, sustentou.

Já a ex-jogadora de vôlei da seleção brasileira, Leila Barros, afirmou que o Brasil é uma potência no esporte que precisa ser mais explorada.

Não apenas as atletas, mas também as demais convidadas e os parlamentares presentes na reunião, foram unânimes em considerar relevante a instituição de um ano dedicado à reflexão da participação das mulheres no esporte, à conscientização dos desafios enfrentados por aquelas que desejam seguir o caminho da profissionalização; e ao estudo de políticas públicas voltadas para a valorização do esporte, em geral, e feminino, em particular.

Diante disso, a apresentação do PLC nº 48, de 2013, está em consonância com as exigências da Lei nº 12.345, de 2010. Pela audiência pública realizada pode-se constatar a alta significação para os segmentos envolvidos de iniciativa que institua um ano nacional dedicado ao esporte feminino. Contudo, considerando que o ano de 2013 já está quase no final, faz-se necessária a alteração da data comemorativa para o ano de 2014, o que, aliás, seria também bastante pertinente e oportuno, por se tratar do ano em que se realizará em nosso país um dos mais importantes eventos esportivos do mundo, a Copa do Mundo de Futebol.

Tendo em vista a apreciação exclusiva pela CE, compete a esta Comissão analisar, igualmente, os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, o único reparo a ser feito refere-se à iminente perda de oportunidade da matéria, o que pode ser sanado pela emenda proposta abaixo.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2013, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº - CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2013

Institui o ano de 2014 como o Ano Nacional do Esporte Feminino.

Art 1º Fica instituído o ano de 2014 como o Ano Nacional do Esporte Feminino.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora